

Lei nº. 1.456, de 24 de setembro de 2009.

Sanciono a presente Lei sem Veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2009; 121ª  
da República.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Ação Social da Igreja Evangélica Manaim do Brasil - ACIEMB**

**O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN:**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Ação Social da Igreja Evangélica Manaim do Brasil – ACIEMB, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pará, 201 - Sala C, 1º andar – Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** A associação a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.620.851/0001-90 desde o dia 17 de maio de 2008.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de setembro de 2009.

  
**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.